

RESOLUÇÃO Nº142, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

“Altera o Art. 114 da Resolução nº 127, de 03 de dezembro de 2019, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Minas”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DE MINAS-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, VII, Alínea “A” do regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

Art. 1º O artigo 114 da Resolução nº 127, de 03 de dezembro de 2019, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Minas passa a ter a seguinte redação:

Art. 114 - As proposições tramitam em 2 (dois) turnos, salvo as que constam na Ordem do Dia das Reuniões Extraordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Minas, 12 de agosto de 2021.


Alex Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Minas


José Antônio da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Minas


Fillipe Augusto Margotti
Secretário da Câmara Municipal de Santa Cruz de Minas